



ESTARREJA
MUNICÍPIO

Contrato de Empreitada de Obra Pública
Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no
concelho de Estarreja

[Lote 4] – Freguesia de Pardilhó

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.19 14:49:45 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS
DA COSTA
Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

CONTRATO Nº
029|2024

MINUTA APROVADA EM
26 de abril de 2024

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO
CPUB_EOP_007/2023 - [Lote 4]

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP)

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC nº emitido pela República Portuguesa, válido até
03/10/2029 - NIF:

SEGUNDO OUTORGANTE: PAVIAZEMEIS – Pavimentações de Azeméis, LDA

Sede: Rua Bento Landureza LOTE 5-RC D – Fração B
3720 261 Oliveira de Azeméis

Endereço de Correio Eletrónico: geral@paviazemeis.com

Número de Identificação Fiscal: 502 896 604

Representado por: Representante Legal

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação: Maria Teresa Pereira Dias da Costa

Dados de Identificação: CC nº emitido pela República Portuguesa, válido até
25/01/2031 - NIF: 1)

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



ESTADO POR HONORARIADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONVERSÃO ELETRÓNICA
PT 19/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS

DA COSTA
Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 /010

MOD.643/1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público, tomada pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Estarreja [doravante designado CME], em sua reunião ordinária de vinte e oito de dezembro do ano transato – (deliberação nº 498/2023), decorrente do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 36.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo órgão executivo da CME, em sua reunião ordinária de vinte e seis de abril do ano em curso – (deliberação nº 148/2024), decorrente do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 73.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pela deliberação do órgão executivo da CME referida na alínea anterior, decorrente do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no nº 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Empreitada de Obra Pública, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a execução da empreitada de obra pública referente à beneficiação de arruamentos municipais 2023, neste concelho, designadamente, o relativo ao Lote 4 – freguesia de Pardilhó, em conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado CE], que aqui se dá como integralmente reproduzido. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



OBJETO POR HENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F312/04197

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS
DA COSTA
Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

MARIA TERESA PEREIRA DIAS
NIPC 501190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /010

MOD. 643 /1

2. A referida execução cumprirá com as especificações técnicas, constantes no projeto de execução patenteado no procedimento, conforme referido nos pontos 1.2.9 e 1.7 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE e da proposta técnica, apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso. -----

Segunda: Preço contratual

Pela execução da empreitada em causa, objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 144.631,00€ (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um euros), acrescido do IVA a taxa legal em vigor, conforme consta da proposta apresentada, datada de nove de fevereiro do ano em curso e submetida na plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov", a 2024/02/12-09:30:57, com a referência 0104724-A. -----

Terceira: Faturação e condições de pagamento

1. O pagamento do encargo previsto no número anterior tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nos pontos 2.1, 2.8 e 5.15 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE, cujo teor, aqui se dá como integralmente reproduzido.
2. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a apresentação das respetivas faturas. -----
3. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra. -----
4. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. -----
5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o Segundo Outorgante quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao Segundo Outorgante, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. -----
6. O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. -----
7. Desde que devidamente emitidas, nos termos do referido nos pontos 2.3.7 a 2.3.11 do respetivo CE, para os quais se remete e observado o disposto nos números dois e três da presente cláusula, as faturas são

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



OBJETO POR HENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFIABILIDADE
ETV/24497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS

DA COSTA

Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

ALCALDE CM-ESTARREJA.PT

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /010

MOD. 643/1

pagas através de transferência bancária, para número de identificação bancária e instituição de crédito indicada pelo Segundo Outorgante. -----

Quarta: Prazo de execução

1. O Segundo Outorgante obriga-se: -----
 - a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o Primeiro Outorgante comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior; -----
 - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; -----
 - c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua consignação ou da aprovação do plano de segurança e saúde, caso essa última data seja posterior. -----
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao Segundo Outorgante, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----
3. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao Segundo Outorgante. -----
4. Quando o Segundo Outorgante, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no respetivo CE ou resulte de caso de força maior, poderá o Primeiro Outorgante exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização. -----

Quinta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sexta: Prestação de caução e regime de liberação

1. Como garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato e na aplicação do constante no n.º 1 do artigo 89.º do CCP [7.231,55€ - (5% do preço contratual, com exclusão do IVA)], foi presente pelo Segundo Outorgante, comprovativo de constituição de caução, através da Apólice de Seguro Caução – Condições Particulares – Apólice n.º da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A., emitida a 09.mai.2024, no valor de 14.463,10€ (catorze mil quatrocentos e sessenta e três euros e dez cêntimos) que corresponde a 10%, do preço contratual, com

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



REGISTRO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
F132/0487

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS

DA COSTA

Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

REGISTRO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
F132/0487

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS
Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

PÁG.05 /010

MOD.643 /1.

- exclusão do IVA, devidamente registada e entregue à guarda da Tesouraria, afeta ao Primeiro Outorgante. -----
2. Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o Segundo Outorgante tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 353.º do CCP. -----
 3. O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos para a caução referida no número um da presente cláusula. -----
 4. O Primeiro Outorgante deduzirá ainda nos pagamentos parciais a fazer ao Segundo Outorgante: -----
 - a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas; -----
 - b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis. -----
 5. Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao Segundo Outorgante as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito. -----
 6. Verificada a inexistência de defeitos da prestação do Segundo Outorgante ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o Primeiro Outorgante promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 295.º do CCP, para o qual se remete. -----

Sétima: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é o Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM] - s e em sua substituição a Técnica Superior dessa mesma Divisão - [SVT] - Setor de Vias e Trânsito, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.19 14:49:45



OBJETO POR MENORZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 107/1497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS

DA COSTA
Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

CM-ESTARREJA,PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /010

MOD.643/1

3. O Segundo Outorgante deverá nomear um Técnico que o represente em tudo o que concerne à execução da empreitada de obra pública em causa, o qual servirá de interlocutor entre o Primeiro e o Segundo Outorgante para a resolução e/ou conhecimento de quaisquer assuntos, inerente ao objeto do presente contrato. -----
4. Para efeitos do cumprimento do exercício das suas funções de gestão do contrato o Segundo Outorgante deverá disponibilizar os contactos telefónicos e de endereço eletrónico do representante por si nomeado.
5. O Segundo Outorgante estará sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo Gestor designado no número anterior. -----
6. Caso se verifiquem situações anómalas no decorrer da execução deste contrato, e com base nos relatórios emitidos pelo Gestor de contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, será o Segundo Outorgante notificado para regularização imediata das mesmas. -----

Oitava: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa global [estimada] do presente contrato, para o presente ano económico, é de 153.308,86€ (cento e cinquenta e três mil trezentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2018/I/173 – Transportes e Comunicações - Transportes Rodoviários - Rede Viária - Diversas Intervenções na Rede Viária de Concelho → Arruamentos Municipais do Concelho → Grandes Conservações e Reparações, do Plano Plurianual de Investimentos do OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 07.03.03.08 – Aquisição de Bens de Capital - Bens de Domínio Público - Outras Construções e Infraestruturas - Viação Rural. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de Compromisso n.º 2024/537, efetuado em 2024/04/22 → [REC – Requisição Externa Contabilística n.º 2024/793, dessa mesma data] → (CD) – Contração de Dívida 4401. -----
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

Nona: Regime de IVA

Para efeitos de enquadramento em IVA definido pela legislação em vigor, para a empreitada em causa, não se aplica a Inversão do Sujeito Passivo, devendo ser liquidado o IVA correspondente. -----

Décima: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



ASSINADO POR MENCIONADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFIABILIDADE
E.E. 12/24497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS
DA COSTA
Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

TEL: 234 840 600
FAX: 234 840 607
ALameda CM-ESTARREJA.PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07/010

MOD. 643/1

Décima Primeira: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Segunda: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



SISTEMA POR HENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
n.º 19/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS

DA COSTA
Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA, PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /010

MOD. 643/1

Décima Quarta: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Empreitada de Obra Pública - Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no concelho de Estarreja - CPUB_EOP_007/2023, no separador → Contrato - [Lote 4]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Aveiro, a dezassete de junho do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis – [0132], a dezassete de junho do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como do único elemento da sua Gerência, ambos emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2024/06/07, válidos até 2024/09/05, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 12-01-2024 e válida até 12-01-2025, com o código de acesso: -----
- e) Documento comprovativo da sua inscrição firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- f) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas 21174 – PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.; -----
- g) Declaração a que se refere o n.º4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro; -----
- h) Declaração da Firma em causa, datada de nove de maio do ano em curso, para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 81º do CCP; -----
- i) Seguro do Ramo de Responsabilidade Civil Geral - Apólice n.º _____ da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. - [Período do Recibo de 11/05/2024 a 10/08/2024]; -----
- j) Comprovativo da contratação do Diretor de Obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho; -----
- k) Seguro do Ramo de Responsabilidade Civil Profissional – Ordem dos Engenheiros - Apólice n.º _____

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



PROFORMENDIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFIABILIDADE
F115/04897

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS

DA COSTA

Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

N.º 234 840 807

DIREÇÃO-GERAL DE CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.09 /010

MOD. 643 /1

da Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. – [Início a 01 de julho de 2023 e
Termo a 30 de junho de 2025]. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com
todas as obrigações, obrigando-se a executar a empreitada de obra pública em causa, nas condições
exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais
impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que
depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim,

Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da
Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do senhor
Presidente da Câmara, nº 228/GAP/2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público:

CPUB_EOP_007/2023 - [Lote 4] - [Contrato nº 029/2024]
Registado no livro próprio, sob o nº 049/2024, em 19/07/2024 - *Página 7*-

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.19 14:49:45 BST



OBJETO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F113/20497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.25 15:47:52 BST

Assinada digitalmente por MARIA TERESA PEREIRA DIAS

DA COSTA

Data: 2024.07.24 18:13:50 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.010 /010

MOD.643/1